





REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-07-2018

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edificio dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.º Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho e Doutora Joana da Fonseca Valente.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14, não tendo participado na votação o Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 30 de julho de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS			
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,286	Total das Despesas Orçamentais		30.653.300.87
			Despesas Correntes	20.002.281,86€	
Execução Orçamental Operações de	37.791.101.03		Despesas de Capital	10.651.019.01	
Tesouraria	871.122,25				
Total das Receitas Orçamentais		42 182 646 276	Operações de		4 (00 450 5
Receitas Correntes	26 701 766 056	42.153.64 6,37€	1 esouraria		1.688.478,596
Receitas Correines	26.781.766,05		Saldo para o Dia		
Receitas de Capital	15.366.157,70€		Seguinte		50.212.570.50
Receitas Outras	5.722.62				001212(070.00
Operações de			Execução Orçamental	49.291.446,53E	
Tesouraria		1.738.480,316	Operações de Tesouraria	921.123.97€	
Fotal		82.554.349,96E	Total		82.554.349.96E





PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa referiu-se à requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, da Praça Humberto Delgado e do Rossio e expressou que, após uma reflexão interna no Partido Socialista, tinham elaborado diversas sugestões e propostas que constavam no documento que entregaram ao Sr. Presidente. Relativamente ao concurso para os operadores marítimo-turísticos que circulam com Moliceiros nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, disse que o discurso dos guias turísticos não é rigoroso pelo que sugeriam que o Regulamento preveja uma maior qualidade no desempenho desta função, nomeadamente com o apoio do Departamento de Turismo da Universidade de Aveiro, de forma a valorizar a cultura e a história local.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa, também sobre os operadores marítimo-turísticos, disse que num mandato anterior teria sido desenvolvido um documento com conteúdos para os Guias Turísticos dos moliceiros, o que considerava importante retomar dado que estes Guias veiculam mensagens pouco positivas e rigorosas sobre Aveiro. Referiu-se também ao Festival dos Canais e enalteceu o desempenho do mesmo e a forma como as pessoas se envolveram e participaram, questionando quais os seus custos e se houve algum financiamento, nomeadamente de fundos comunitários. Questionou ainda o Sr. Presidente sobre a aquisição de viatura nova e respetivo valor.

O Sr. Presidente agradeceu o documento entregue e expressou que o mesmo seria objeto da melhor atenção e análise. Em relação aos Moliceiros disse ser necessário elevar a qualidade da prestação do serviço e que no regulamento ou no próximo concurso se teria que exigir a melhoria da qualificação dos Guias Turísticos, nomeadamente através da exigência de uma formação mínima, conhecimento de línguas e sujeição à frequência de formação obrigatória. Acrescentou ainda que, de futuro, a credenciação dos novos Guias seja prévia ao início da própria operação. Referiu que já no seu mandato se fez formação para os operadores marítimo-turísticos, de participação voluntária, mas não esteve formatada da melhor forma. Quanto ao Festival dos Canais informou que custou quatrocentos e oitenta mil euros e receberam quarenta e cinco mil euros para a componente da comunicação da Turismo de Portugal. Fez um balanço da edição deste ano e concluiu que esta é uma operação forte e que vai continuar a crescer. Em relação à viatura do Presidente disse que trará numa próxima reunião a relação completa das aquisições de viaturas que a Câmara tem feito, com várias de valor muito superior ao carro do Presidente, mas explicou a necessidade de aquisição de uma nova viatura para o Presidente com o muito elevado custo de manutenção da anterior. A nova viatura foi comprada por um preço quase igual (43.000€) ao custo de manutenção da viatura anterior em quatro anos, tendo sido escolhida a melhor relação qualidade/preço existente no mercado, que é a do Volvo S90, com um valor bem mais baixo do que carros similares de outras marcas, nomeadamente alemãs.

O Sr. Presidente informou ainda que o terreno dos antigos matadouros tinha sido alienado no dia anterior, em hasta pública, por 2.550.000,00€ à empresa espanhola Mercadona.





PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação intitulada "PSOEM - PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO - PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO", subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de julho de 2018, e considerando que, no âmbito do processo de discussão pública do PSOEM, o Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo que subscreveu o parecer formalmente emitido a 26 de junho de 2018, realçando em especial a importância da Ria de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, subscrever o referido parecer.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: a realização de Eleições para os Órgãos Sociais da Turismo do Centro de Portugal no passado dia 6 de julho de 2018, com a candidatura liderada pelo seu atual Presidente Dr. Pedro Machado; a tomada de posse realizada a 26 de julho de 2018 em Penalva do Castelo, marcando o início do novo mandato 2018/2023, num processo determinado em dar continuidade à afirmação e ao crescimento do destino Centro de Portugal; o relevante contributo que a TCP tem dado à promoção do Município e da Região de Aveiro e ao seu crescimento turístico, num trabalho em parceria com a Câmara Municipal de Aveiro, a Comunidade Intermunicipal de Aveiro e as suas Câmaras associadas, e as Empresas Privadas do Município e da Região de Aveiro; que a TCP tem a sua sede na Cidade de Aveiro e gere nesse espaço aquele que é o mais frequentado Posto de Turismo do Centro de Portugal, considerando ainda a integração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na nova Direção da TCP, a título pessoal, embora assumindo as circunstâncias de representação política dos Municípios, e em particular do Município de Aveiro e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do comunicado emitido pela TCR no seguimento da Assembleia Eleitoral de 6 de julho de 2018, e da tomada de posse dos seus novos órgãos sociais.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada "APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES – ANO 2018", subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de julho de 2018, e considerando que:

- 1. O Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, o qual foi publicado na 2.º série do Diário da República n.º 91, de 12 de maio de 2015, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações;
- 2. O Município de Aveiro realizou um balanço extremamente positivo do primeiro ano de aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, nomeadamente do impacto que os apoios cedidos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;
- 3. Em 12 de março de 2018, foi enviado oficio às Associações Culturais, Sociais e de Escuteiros do Município de Aveiro para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento e/ou Apoio a Atividades Pontuais;



- 4. Foram recebidas 118 candidaturas a Apoio Municipal, sendo que 48 respeitam a Apoio à Atividade Regular. 59 a Apoio ao Investimento e 11 a Apoio a Atividades Pontuais;
- 5. Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município;
- 6. O Município de Aveiro tem atribuições, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da ação social, de acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 7. O Regulamento Municipal dos Apoios às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de beneficios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1 do seu artigos 2.º e o n.º 1 do seu artigo 5.º;
- 8. Conforme disposto no n.º 2, ao artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;
- 9. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;
- 10. O apoio à realização de ações pontuais encontra-se previsto no artigo 10.º do RMAA e destina-se a contribuir para a realização de atividades não incluídas pelas entidades no seu plano anual de atividades e à realização de atividades de relevante interesse público municipal;
- 11. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;
- 12. Estão pois criadas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando ainda que:

SPAR

- 13. Por sua vez, as Associações constantes no seguinte mapa, encontram-se registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1 do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;
- 14. As referidas Associações desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, nas várias áreas de atuação;
- 15. As Associações apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular, ao Investimento ou às Atividades Pontuais, juntando para o efeito os respetivos Planos de Atividades;



16. A análise técnica às candidaturas realizadas pela Comissão de Análise às Candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações.

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os apoios e as minutas dos contratos-programa para o ano de 2018, no domínio cultural e no domínio social, os protocolos de cooperação financeira para o investimento e ações pontuais, que se encontram em anexo, e cujo mapa síntese se apresenta a seguir:

Associação	Apoio Atividade Regular	Apoio ao Investimento	Apoio às Atividades Pontuais
Culturais			
ADERAV – Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro	2.000€	950€	
Associação Musical e Cultural de São Bernardo	3.000€	12.000€	===
Banda Amizade	5.000€	9.000€	
Coral Polifónico de Aveiro	2.500€		
Coral São Pedro de Aradas	2.500€	1.500€	
Coral da Vera Cruz	2.500€		
Grupo Cénico e Cultural Outras Eras			2.000€
Grupo Cultural e Recreativo da Taipa	1.500€	1.325€	
Grupo Cultural São Bernardo a Cantar	1.500€	500€	
Grupo Cultural Semente	1.000€	2.500€	
Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas	2.000€	1.000€	
Grupo de Cantares Xailes de Aveiro	1.500€		
Grupo Folclórico de Esgueira			2.500€
Grupo Folclórico do Carregal	2.500€		
Grupo Poético de Aveiro	2.000€		
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Cacia	3.000€	5.500€	
Escola de Música da Quinta do Picado			
	5.000€	10.000€	74=
Rancho Folclórico da Nossa Senhora da Nazaré	2.500€	1.000€	h
Rancho Folclórico do Baixo Vouga	3.000€	2.000€	
Rancho Folclórico do Rio Novo do Príncipe		10.000€	3.000€
Sociedade Musical de Santa Cecília	5.000€		
Associação Recreativa Eixense	5.000€	8.000€	



Associação de Melhoramentos de Horta	1.000€		
Associação Cultural e Recreativa de Taboeira		3.250€	
Cantares da Ria – Grupo Cénico de Aveiro	2.000€	شيد	
Associação Gravity Motion			5.000€
Sociais			
Associação Centro Social e Cultural de Nossa Senhora da Graça de Quintãs	1.000€	4.000€	
Associação de Assistência de Eixo – Centro Infantil		10.000€	
Associação de Melhoramentos de Eixo		21.000€	
Associação de Filhos e Amigos da Guiné Bissau – Mon na Mom		4	2.000€
Associação Parceiros da Amizade	3.500€		
APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Deficiente Mental - Delegação de Aveiro	5.000€	50.000€	
Associação Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas		6.000€	
CARDA – Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	10.000€	WH WA WAR	
Casa do Povo de Oliveirinha – Centro Infantil de Oliveirinha		30.000€	
Centro Comunitário Paróquia S. Pedro de Aradas		6.500€	
Centro Comunitário Vera Cruz		10.000€	
Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado		18.000€	
Centro Infância Arte e Qualidade	***	10.000€	
Centro Social de Azurva	2.500€	24.000€	
Centro Social de Esgueira		27.000€	
Centro Social de Santa Joana Princesa		13.500€	
Centro Social e Paroquial de São Bernardo		20.000€	
Centro Social e Paroquial de São Jacinto		10.000€	
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima		5.000€	
Centro Social e Paroquial São Pedro de Nariz		21.000€	
Centro Social e Paroquial Santo André de Esgueira		5.000€	
CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro	8.000€		
Florinhas do Vouga	2.000€	10.000€	,



Fundação CESDA		3.000€	
Fundação Padre Félix	4.000€		
Patronato Nossa Senhora de Fátima		18.000€	
Inclu-Ria	7==	2.000€	
Missão Saúde para a Humanidade	1.500€	4.500€	
Pais em Rede – Núcleo de Aveiro	5.000€	15.000€	
Santa Casa da Misericórdia de Aveiro		30.000€	
Banco Alimentar Contra a Fome	e= 0	16.000€	
Cáritas Diocesana de Aveiro	8.000€	20.000€	
Orbis Cooperação e Desenvolvimento		2.800€	
ADASCA – Associação Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro	All may gap	2.500€	

ONG, Profissionais e Escuteiros, Escoteiros e Outras

Agoraveiro - Associação para a Promoção do Cidadão Ativo			2.500€
CNE Agrupamento 319 Santa Joana		=	1.000€
Agrupamento de Escuteiros 1334 – Santo António de Oliveirinha		1.000€	
Agrupamento de Escuteiros 238 – Vera Cruz	# CO TO	and that make	1.000€
Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 249 - Aveiro		1.270€	
AFECTU – Associação de Felinos e Caninos Todos Unidos	3.000€		

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 03/2018 da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, intitulada "GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA", subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 25 de julho de 2018, e considerando que a Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização recolheu diversos veículos abandonados em vias públicas sem qualquer interesse para a Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 15.º, do Código da Estrada, em vigor, declarar abandonado e sem interesse para a Autarquia, o veículo com a matrícula 04-79-BQ da marca Ford e modelo Transit, depositado no Parque da empresa Impor 2000 - Velhos Trunfos, Lda., bem como declarar a sua alienação de acordo com o do disposto no n.º 2 do artigo 81.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 84.º, ambos do Decreto-Lei n.º 152-D/ 2017 de 11 de dezembro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 009/2018, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada "5.º ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL", subscrita pelo Sr. Presidente a



25 de junho de 2018, e considerando que no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que "I - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações", e considerando, ainda, que se incluem na presente Alteração Orçamental os reforços e anulações necessários à execução de determinadas despesas que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, assim como de determinados projetos cofinanciados, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 25 de julho de 2018, que aprovou a 5.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, com data-valor de 29 de junho de 2018.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 18/2018, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 16 de julho de 2018, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos, nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, a cessação do contrato de consignação em nome de Chás Gourmet e celebrar contrato de consignação com a entidade SABORAL, Lda. (Chás), tendo esta expresso por escrito a concordância com a minuta.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 19/2018, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 20 de julho de 2018, intitulada "INCORPORAÇÃO NA COLEÇÃO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO DE VÁRIAS DOAÇÕES EFETUADAS POR ARTISTAS REPRESENTADOS NA XIII BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA DE AVEIRO" e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; que a Cultura, sendo também a afirmação da identidade, é sentida cada vez mais por Aveiro e pela sua Região, como fator essencial de competitividade, de qualificação e de desenvolvimento; que a Câmara Municipal de Aveiro, com o intuito de diversificar a oferta cultural no Município e atrair novos públicos, dinamiza desde 1989 uma Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro; que vários artistas selecionados pelo júri para participar na XIII Bienal Internacional de



Cerâmica Artística de Aveiro doaram as suas obras ao Município de Aveiro; que a Câmara Municipal de Aveiro tutela o Museu da Cidade de Aveiro que tem como missão garantir um destino unitário a um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da Incorporação, Investigação, exposição e divulgação, com objetivos científicos, educativos e 1údicos; o Artigo 8.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro determina que todos os bens culturais a Incorporar devem ser submetidos a um registo prévio, através do preenchimento da correspondente ficha de Incorporação (em anexo), a qual deve ser instruída com registo fotográfico, sendo a intenção de incorporação submetida à aprovação da Câmara Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação e incorporar na coleção do Museu da Cidade de Aveiro as seguintes obras: Obra Windows, de Ihor Kovalevych; Obra Clouds 4, de Ihor Kovalevych; Obra Died Yellow House Fly, de Firdevs Mujde Gokbel; Obra Baitylos I), de Emet Egemen Aslan; Obra Baitylos (II), deEmet Egemen Aslan; Obra Segredos das Ideias, de Kátia Alves; Obra Dumset, de Lara de Sio; Obra TicTac, de Marta Palmieri; Obra Louise com canesu, de Nuria Torres; Obra Ballons with mouth, de Nuria Torres; Obra Cherry Blossoms, de Rika Herbst; Obra Winter is coming, de Rika Herbst; Obra Polyphemus, de Stathis Dimitriadis; Obra It should continue n.º 2, deXi Liu; Obra Nothingness n.º 1, de Xi Liu; Obra Star III, de Yuriy Musatov.

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 11/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 12 de julho de 2018, intitulada "TRANSFERÊNCIA PARA A DGESTE - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES SERVIDAS NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO A ALUNOS DO 1.º CICLO - ANO LETIVO 2017/2018" e considerando que: as refeições escolares, às crianças da Educação Pré-Escolar e aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, constituem matéria da competência dos Municípios, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado anualmente um protocolo entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), e a Câmara Municipal de Aveiro (CMA); no que respeita às refeições escolares servidas, no ano letivo 2017/2018, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos refeitórios das Escolas do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, deve a Câmara Municipal de Aveiro efetuar o pagamento do valor a subsidiar, através do pagamento de faturas disponibilizadas pela DGEstE na plataforma REWASE, diretamente ao Estado, considerando ainda que foi aprovada a revisão do Orçamento da CMA no sentido de criar a Classificação Económica - 04 03 01, com a dotação prevista para o período de setembro de 2017 a dezembro de 2018, nomeadamente, ano letivo 2017/2018 (de setembro de 2017 a junho de 2018) - 69.000€ e ano letivo 2018/2019 (de setembro a dezembro de 2018) - 26.000€, num total de 95.000€, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de 67.855,71 € (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e um cêntimos), referente ao ano letivo 2017/2018.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 55/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 9 de julho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a

pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 57/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 16 de julho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 58/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 16 de julho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 59/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 23 de julho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, a resolução do contrato de arrendamento apoiado de Maria Emília Simões Ferreira Santos e António Jorge Cruz Sales Santos, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, determinando para o efeito o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação e, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação, que sejam acionados os procedimentos subsequentes de execução de despejo.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 60/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 24 de julho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade,



April 1

autorizar o pagamento do aviso de interrupção de fornecimento de eletricidade, ao qual corresponde o valor de 32,99 € (trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos), conforme consta na informação n.º 86/2018, de 24/07/2018, da referida Subunidade Orgânica.

ACÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 61/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 26 de julho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, anular a transferência do agregado familiar de Alberto Costa, mantendo o casal a residência na habitação que ocupa na Urbanização de Quintãs, casa n.º 88, e autorizar a transferência do agregado familiar de João Carlos Matos Paulino da habitação sita no Bairro Social da Misericórdia, casa n.º 34 para a Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 1-2.º A, de tipologia T2.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DAG - CA n.º 10/2018, da Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-ESPLANADA DO JARDIM DO LAGO DA FONTE NOVA, AVEIRO", subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de julho de 2018, e considerando que a 26 de Abril de 2018, por deliberação da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), pelo valor base de 1.300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de dez anos, publicado no Diário da República, II Série, n.º 108, de 6 de junho de 2018, Anúncio de procedimento n.º 4162/2018, e na plataforma eletrónica AcinGov a 6 de junho de 2018, foram aprovadas as peças procedimentais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, foi aprovada a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, e a delegação de competência no mesmo, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia, conforme n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, considerando igualmente que a 6 de junho de 2018, foi publicitado o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 26 de junho de 2018, e, em consequência, a abertura das mesmas a 27 de junho de 2018, pelas 09:00 horas, considerando ainda que a 13 de julho de 2018 foi elaborado pelo Júri o Relatório Preliminar do procedimento (Ata n. I), anexa à referida proposta, propondo a intenção de adjudicação à proposta ordenada em primeiro lugar, "IDEIAS SALGADAS, LDA.", pela renda mensal de 2.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo máximo de 10 anos a contar da data de assinatura do contrato de concessão, e ainda que, feita a Audiência prévia, a 16 de julho de 2018 nenhum dos concorrentes apresentou alegações, pelo que o Júri propôs a conversão do Relatório Preliminar em Relatório Final, conforme Ata n.º II, igualmente anexa, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento à entidade "IDEIAS SALGADAS, LDA.", pela renda mensal de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, e ainda, designar o Dr. Paulo Jorge Rodrigues Pinto como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.



COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 010/2018, da Subunidade Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada "ALIENAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA ACERTO DE ESTREMAS -PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2018", subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de julho de 2018, e considerando que no âmbito do Processo de Obras n.º 34/2008, a título de pedido de informação prévia de 16 de março de 2018 e de acordo com os elementos entregues a 29 de junho de 2018, a requerente, CIVILRIA, S.A., solicita ao Município a permuta das parcelas A e B, propriedades municipais (identificadas na planta constante dos anexos da informação técnica n.º 045/DCP-P/07-2018, de 19 de julho de 2018) pela área de terreno assinalada pela requerente destinada a domínio público, por forma a colmatar a área necessária a completar o terreno para construção, inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz sob o artigo n.º 4220, considerando igualmente o teor da informação técnica n.º DGU/6646/2018, de 17 de julho de 2018, torna-se inviável a permuta atrás enunciada, uma vez que a área a entregar ao Município se considera de domínio privado de uso público, foi deliberado, por unanimidade, alienar a parcela A, com a área de 901,50 m2, parte do artigo rústico da freguesia de Esgueira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3049, pelo valor de 325.780,57€, e a parcela B, com a área de 136,20m2, parte do artigo rústico da freguesia de Esgueira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3059, pelo valor de 49.219,43€, para acerto de estremas do prédio urbano, inscrito na matriz, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 4220, à requerente - CIVILRIA, S.A., pelo valor global de 375.000,00 € (trezentos e setenta e cinco mil euros).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 090/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 13 de julho de 2018, intitulada "REABILITAÇÃO DA LIGAÇÃO EIXO - AVEIRO - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público", considerando o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/05/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, para adjudicação da empreitada de "Reabilitação da Ligação Eixo - Aveiro", aberto por deliberação do Executivo de 10 de maio de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 98, de 22 de maio de 2018, Anúncio de Procedimento nº 3566/2018 e na plataforma eletrónica ACINGOV a 22/05/2018, com o preço base de 210.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando igualmente que após a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 19 de junho de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Manuel Francisco de Almeida, S.A." foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de julho, que adjudicou o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", pelo preço contratual de 188.216,70 € (cento e oitenta e oito mil duzentos e dezasseis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.ª



Cadama da Encar

A18070C, datada de 15 de junho de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e que aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 091/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 16 de julho de 2018, intitulada "REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO BERNARDO - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público", considerando que o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/06/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo de 10 de maio de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 98, de 22 de maio de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 3563/2018 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 22/05/2018, com o preço base de 330.791,34 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando igualmente que após a audiência prévia nos termos do artigos 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 2 de julho de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do referido procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Vítor Almeida & Filhos, S.A.", foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho, que adjudicou o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Vítor Almeida & Filhos, S.A.", pelo preço contratual de 235.393,75 €, (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 7130-18, datada de 21 de junho de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovou a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, o que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 92/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 25 de julho de 2018, intitulada "RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS — URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO/CACIA/CAIÃO", e considerando a política social de habitação da Câmara Municipal de Aveiro que tem como um dos principais objetivos a promoção do acesso à habitação pelas famílias mais carenciadas, considerando igualmente que a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a desenvolver um trabalho técnico de caracterização e levantamento das necessidades de intervenção fazendo o necessário planeamento do investimento com sustentabilidade financeira, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, do seu despacho, datado de 17 de julho de 2018, no qual autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/12/18, nos termos na alínea b) do artigo 19 disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação atual, e nos termos das



Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, pelo valor de 173.283,38 € (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 90 dias, nos termos da informação n.º 143/DAEO/OM/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 093/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA – Fase do Procedimento – Aceitação de Erros e Omissões", considerando que através do procedimento de Concurso Público n.º OM/CP/08/18 aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro aprovada em reunião realizada em 22 de junho de 2018, foi publicado o Anúncio do Concurso Público no Diário da República, II Série, n.º 126 de 3 de julho de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 5106/2018 e na plataforma eletrónica AcinGov em 3 de julho de 2018, com o preço base de 1.800.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que na fase de procedimento concursal da empreitada de "Reabilitação do Edifício Fernando Távora", foram apresentadas Listas de erros e omissões por potenciais concorrentes, e que, analisadas as listas apresentadas pelos diversos concorrentes, a equipa projetista considera ser de não aceitar os erros e omissões propostos, uma vez que no seu entendimento configuram-se como esclarecimentos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 18 de julho de 2018, que aprovou a lista final com os "Erros e Omissões", propostos pela equipa projetista.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 094/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de julho de 2018, intitulada "REABILITAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/CIDADANIA − 1.ª Aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo", considerando que na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/14/17, aberto por deliberação do Executivo de 9 de agosto de 2017, foi celebrado o contrato n.º 111/2017, em 20 de dezembro, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI - Construção e Engenharia, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 150 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 144.765,92 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando igualmente que a obra foi consignada em 19 de janeiro de 2018, devendo estar concluída até ao dia 19 de junho de 2018, em 18 de junho de 2018; considerando ainda que, o adjudicatário solicitou a prorrogação de prazo até 31 de julho de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de julho de 2018, que, com base na informação n.º 137/DAEO/OM/2018, autorizou a referida prorrogação de prazo até 31 de julho de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 095/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de julho de 2018, intitulada "REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL CIRCULAR SOBRE OS CANAIS DE SÃO ROQUE E DOS BOTIRÕES - PONTE DO LAÇO — Aceitação de erros e omissões", considerando que na fase da elaboração da proposta do Concurso Público OM/CP/07/18, para a referida empreitada, foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo concorrente STB - Reabilitação do Património Edificado, Lda., e considerando,



A THE STATE OF THE

igualmente, que analisada a referida lista, a equipa projetista considera de aceitar alguns erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 25 de julho de 2018, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aceitou a lista dos erros e omissões proposta pela equipa projetista.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 096/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 25 de julho de 2018, intitulada «'INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA" — Aprovação do 7.º Pedido de Prorrogação de Prazo», e considerando que na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/02/16, aberto por deliberação do Executivo de 27 de janeiro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 23/2016, em 4 de maio de 2016, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda., para a execução da referida empreitada, pelo preço contratual de 749.003,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que a obra foi consignada em 14 de setembro 2016 com um prazo de execução de 180 dias, devendo estar concluída até ao dia 13 de março de 2017, e que, em 9 de julho de 2018, a empresa adjudicatária solicitou uma sétima prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 27 de agosto de 2018, num total de 45 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de julho de 2018, que autorizou a sétima prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 27 de agosto de 2018, num total de 45 dias, de acordo com a informação n.º 141/DAEO/2018.

<u>AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS</u>

No seguimento da proposta n.º 097/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de julho de 2018, intitulada «"AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO DE SÃO BERNARDO" - Aprovação de trabalhos de suprimentos de erros e omissões», e considerando que na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 82/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Tinoco Gomes, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 708.339,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que o auto de consignação foi assinado em 29 de novembro 2017, com inicio dos trabalhos nesta data e que no decorrer da empreitada se detetou a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de julho de 2018, que autorizou os trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 3.489,42 € (três mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, cumprindo-se o estipulado no n.º 3 do referido artigo, e de acordo com a informação n.º 146/DAEO/OM/2018.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente e datada de 17 de julho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 39/2002, em nome de WHITESTAR ASSET SOLUTIONS,



S.A., e considerando que se encontram reunidas as condições para a declaração de caducidade do alvará de obras de construção n.º 592/2007, face ao estabelecido pela alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação que dispõe que "se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia", foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 592/2007, dado ter sido largamente ultrapassado o prazo de execução das obras.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 10 de junho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 2/2004, em nome de SANDRA CRISTINA FERREIRA COUTINHO, e considerando que por requerimento datado de 28 de maio de 2018, foi apresentado um novo pedido de licenciamento para reconstrução com ampliação de uma habitação unifamiliar inserida no PUPOLIS - Plano de Urbanização do Programa Polis, em Área Residencial (AR1 – Bairro da Misericórdia), de acordo com a respetiva Planta de Zonamento; que, em 9 de novembro de 2006, foi emitido o Alvará de Licença Administrativa n.º 350/2006, com início em 9 de novembro de 2006 e termo em 9 de novembro de 2008, nos termos do qual foi autorizada a "reconstrução/ampliação e alteração da moradia e construção de muros de vedação (18,50 ml) "; considerando ainda que, a requerente foi notificada a fim de se pronunciar relativamente ao estado de execução das obras então licenciadas (ofício n.º 8520, de 9 de junho de 2018); considerando uma eventual situação de caducidade conforme previsto no n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), vindo agora declarar que aquelas obras "nunca chegaram a ser iniciadas", foi deliberado, por unanimidade, em cumprimento do previsto no n.º 5 do mesmo artigo 71.º do RJUE, declarar a caducidade do citado Alvará de Licença Administrativa n.º 350/2006, pelo facto de as obras ali previstas não terem sido realizadas.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 9 de julho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 50/2018, em nome ARMANDO DE ALMEIDA DAMAS, e considerando que foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar num lote constituído por meio de uma operação de loteamento promovida pela Junta de Freguesia de São Bernardo (lote n.º 31), a que respeitam o processo de loteamento n.º 2007/494 e a certidão emitida por aquela entidade em 9 de novembro de 2009; considerando igualmente que, de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando ainda que o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área construção (234,24 m2), superior àquela que está prevista no alvará de loteamento (232,00 m2), sendo a diferença inferior a 3%,



foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos na informação DGU/6318/2018, de 09/07/2018.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, ________, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

WY

